



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Conselho de Saúde do Distrito Federal**

Moção n.º 3/2020 - SES/CS

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2020.

## MOÇÃO DE APOIO Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua quadringentésima quinquagésima sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2020, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012 e Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Considerando que o "posto de saúde nº 8º do Gama, além de ter valor histórico para a comunidade e estar fechado há 5 anos para uma reforma, localiza-se em área central da cidade com excelentes características de acessibilidade ao público;

Considerando a possibilidade de alteração de destinação do lote, retirando-o da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e destinando a fins comerciais que não coadunam com as necessidades de saúde daquela população, em que pese a necessidade de outros equipamentos de saúde pública tanto para o Gama quanto para a Região de Saúde Sul, tais como Policlínica, Centro de Atenção Psicossocial e outros;

O Conselho de Saúde do Distrito Federal manifesta seu apoio irrestrito à manutenção integral da totalidade daquele terreno sob a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com o estabelecimento de equipamento público de saúde, a ser ofertado com celeridade, e cuja especificação deverá ser pactuada em conjunto com os Conselhos Regionais de Saúde do Gama e de Santa Maria, que compõe a Região de Saúde Sul.

Plenário do Conselho de Saúde do DF



Documento assinado eletronicamente por **JEOVANIA RODRIGUES SILVA - Matr.1436892-7, Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal**, em 14/12/2020, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0`  
`verificador=52591743` código CRC= **094F4F32**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00544640/2020-65

Doc. SEI/GDF 52591743